LEI Nº. 1.284/2013 **DE 14 DE JANEIRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CRIANDO CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para modificar o Anexo V da Lei Complementar nº 005/2009 de 08/12/2009, parcialmente modificado na Lei nº 857/2003, 1122/2008, 1152/2009, 1163/2009 e 002/2009, estabelecendo a nova Estrutura Organizacional, determinando secretarias e modificando cargos comissionados, para otimizar a Estrutura existente, passando a figurar da seguinte maneira:

ANEXO V

CARGO	QDE	ESCOLARIDADE	SUBSÍDIO
ASSESSOR JURÍDICO	01	REGISTRO OAB/MT	3.000,00
AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A) (CHEFE)	01	NIVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.500,00
AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A)	01	NIVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2.500,00
CONCILIADOR PROCON	01	REGISTRO OAB/MT	3.000,00
SECRETÁRIOS	08	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.000,00
CHEFE DE GABINETE	01	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.000,00
DIRETOR	11	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2.000,00
GERENTE	11	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1.250,00
ASSESSORIA	04	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1.250,00

SECRETARIAS	DIRETORIAS/GERÊNCIAS/ASSESSORIAS
1. CHEFE DE GABINETE	**1. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**
2. ASSESSOR JURÍDICO	
3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**2. DIRETORIA DE CIDADES E PROJETOS** 3. GERENCIA DE COMPRAS 4. GERENCIA DISTRITAL
4. SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5. GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS 6. GERÊNCIA DE FINANÇAS
5. SECRETARIA DE SAÚDE	7. **DIRETORIA DE SAÚDE** 8. GERÊNCIA DE REGULAÇÃO
6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	**9. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO** **10. DIRETORIA DE ESPORTES** 11. ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE 12. ASSESSORIA DA MERENDA ESCOLAR
7. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	13. **DIRETORIA DO CRAS** 14. GERÊNCIA DE HABITAÇÃO 15. GERÊNCIA DO LAR DOS IDOSOS 16. ASSESSORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS
8. CONCILIADOR PROCON	17. ASSESSORIA DO PROCON
9. SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	**18. DIRETORIA DE TURISMO** 19. GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE 20. GERÊNCIA DE CULTURA
10. SECRETARIA DE AGRICULTURA	**21. DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** **22. DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR** 23. GERÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
11. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	**24. DIRETORIA DE URBANISMO** **25. DIRETORIA DO DAE** 26. GERÊNCIA DO DAE
12. CONTROLE INTERNO • AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A) (CHEFE) • AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A)	

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal